

MATRÍCULA

≡ 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO 2021.1 ≡

A Pró-reitoria de Ensino do Centro Universitário São Francisco de Barreiras – UNIFASB, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento, torna público o seguinte:

EDITAL Nº 01/2021/PRÓ-REITORIA DE ENSINO/UNIFASB

DO OBJETO:

Art. 1º - Abre o período de **MATRÍCULA PARA INGRESSANTES**, relativo ao **primeiro semestre do ano letivo 2021**, no curso de **MEDICINA**, oferecido pelo Centro Universitário São Francisco de Barreiras, doravante denominado UNIFASB – Barreiras.

DO PERÍODO:

Art. 2º - Fixa o calendário de Matrícula, conforme tabela abaixo:

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS	
INGRESSANTE MEDICINA	1ª chamada 18 a 20 de janeiro de 2021
	2ª chamada 21 a 25 de janeiro de 2021
	3ª chamada 26 a 28 de janeiro de 2021

DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

Art. 3º - Os horários de atendimento são: Manhã e tarde,

Período	Horários de Atendimento
De 18 a 28 de janeiro	Matutino: das 8h às 11h30min; Vespertino: das 14h às 17:30h;

DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS:

Art. 4º - No ato da matrícula, os estudantes deverão assinar o TERMO ADITIVO de Prestação de Serviços Educacionais relativo às disciplinas a serem cursadas no semestre letivo 2021.1.

§ 1º Os estudantes menores de idade deverão se fazer acompanhar de uma pessoa maior de idade, Pai, Mãe ou Responsável, sendo este último legalmente constituído mediante procuração, em ambas as modalidades de renovação.

§ 2º A íntegra do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais está disponível para leitura no site www.fasb.edu.br.

DA MATRÍCULA:

Art. 5º - As matrículas dos ingressantes do curso de Medicina somente serão confirmadas após comprovação do pagamento do valor da matrícula [R\$ 7.480,00], mediante transferência bancária, via TED, para o Banco Sicredi 748, Ag. 0911, C.C. 13442-9, de titularidade do Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras, CNPJ 42.752.675/0001-37, contendo como identificador o CPF do aluno matriculado e o comprovante de transferência apresentado e conferido pelo setor responsável por meio do extrato bancário do IAESB.

§1º O candidato aprovado que não comprovar o pagamento da matrícula até a data limite de cada chamada perderá a vaga para o próximo candidato da lista de aprovados.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- I. Certidão de casamento ou nascimento;
- II. Título de eleitor;
- III. Comprovante eleitoral
- IV. Certificado de reservista
- V. Histórico escolar atualizado;
- VI. Comprovante de residência;
- VII. Carteira de Identidade;
- VIII. CPF;
- IX. Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente).

DO ACESSO À INSTITUIÇÃO:

Art. 6º - O Centro Universitário São Francisco de Barreiras dispõe de sistema de acesso eletrônico às dependências, mediante uso pessoal e intransferível de **cartão de identificação e/ou biometria digital**.

§ 1º Todos os estudantes que efetivarem a matrícula para o semestre de 2021.1, independentemente de ter seu acesso também por meio da biometria digital, terão direito a receber novo cartão de identificação, cuja primeira via será fornecida gratuitamente, mediante o expresso bloqueio do cartão anterior no setor competente.

§ 2º A Portaria Nº 04/07/IAESB, de 29 de outubro de 2007, institui, dentre outros aspectos, multa de R\$25,00 (vinte e cinco reais) para estudantes que infringirem o regulamento de acesso à UNIFASB, especificamente quanto a episódios comprovados de empréstimo indevido do cartão (pessoal e intransferível) e de uso do cartão de acesso de terceiros para adentrar às instalações da Instituição.

§ 3º A Portaria Nº 01/2006/FASB/IAESB proíbe o acesso de pessoas portando objetos de valor no recinto de todo e qualquer laboratório da UNIFASB – Barreiras, sendo competência dos funcionários que atendem a esses setores assegurar que os estudantes tenham conhecimento do teor deste documento e possam agir de modo preventivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 7º - Os casos não previstos neste Edital, relacionados à progressão acadêmica, serão resolvidos por:

- I. Coordenador(a) de Curso;
- II. Pró-reitoria de Ensino;
- III. Conselho Superior (CONSU).

Barreiras, 15 de janeiro de 2021.



Marilissa Maciel Maineri Dobrachinski
Pró-reitora de Ensino
Portaria nº 02/2019/UNIFASB